



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO nº 3653 /2024**

Jaelson Ramalho Matta, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o artigo 25 e seguintes, da Lei Complementar nº 174/2022, que dispõe sobre o avanço vertical;

**Art. 1º** - Fica concedido a progressão funcional vertical aos servidores abaixo relacionados, por se enquadrarem nos critérios objetivos estabelecidos pela Lei Complementar 174/2022:

MATRICULA	NOME	PROGRESSÃO
3616	EVERTON TEIXEIRA	F
1230	BRUNO LEANDRO SATO	F
3762	EDUARDO ALESSANDRO C. SABAINI	F
451	EMERSON BARBOSA	F
3828	LARISSA MACHADO FILIPPI	F
3346	CRISTIANE CRISTINA ALVES MONTEIRO	D

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor imediatamente, devendo ser publicado na forma da Lei.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em  
13 de março de 2024.

**JAEISON RAMALHO MATTA**  
Prefeito Municipal